Piracicaba 1° Registro de Imóveis e Anexos 1/16

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 03 (três) de agosto de 2015. Aos três dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Casa do Amor Fraterno, à Rua João Zílio, 290 (duzentos e noventa), Bairro Novo Horizonte, na cidade de Piracicaba, às 19,30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, realizaram-se as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Casa do Amor Fraterno, com o número de 26 (vinte e seis) associados presentes, conforme lista de presença das assembleias. A Presidente da Casa, Elenice Miranda D'Abronzo, declarou aberta a sessão, sendo lido o Edital de Convocação do dia 03 (três) de Julho de 2015 (dois mil e quinze), que convocou as assembleias, para que os presentes se inteirassem mais uma vez da ordem do dia, a saber: Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aprovação de alterações no texto do Estatuto Social da Casa do Amor Fraterno e 2) Constituição de uma filial da Casa do Amor Fraterno com finalidade de promover atividades específicas de eventos e festas beneficentes, com intuito de angariar fundos em prol da Casa. Assembleia Geral Ordinária: 1) Eleição e posse dos membros que irão compor a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para um mandato de 03 (três) anos e 2) Apresentação do balancete referente ao término do mandato da diretoria para aprovação da Assembleia. Formou-se a mesa diretora, ficando como presidente da mesa a companheira Elenice Miranda D'Abronzo, e como secretária eu, Elecyr Rocha Gorga, designada para secretariar as assembleias. Logo após todos os presentes foram convidados a unir seus pensamentos numa prece, agradecendo a Deus pelos objetivos já alcançados e pedindo sua bênção para que possamos prosseguir crescendo e ampliando as atividades da Casa. A seguir, a presidente da mesa passou à Assembleia Geral Extraordinária propondo aos associados as seguintes alterações estatutárias: **Artigo 2º** - São objetivos da CASA DO AMOR FRATERNO: fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, projetos e obras assistenciais de caráter filantrópico beneficente de amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, a todos assistindo e orientando, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião, destacando como prioritário em suas atividades o desenvolvimento dos projetos. Ficam mantidos intatos os incisos I a VII, sendo agora alterado o inciso **VIII** conforme segue: **De** inciso **VIII**- incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável do adolescente**: Para** inciso **VIII**-incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável da criança e do adolescente. Fica mantido o inciso **IX**, sendo acrescentado o inciso **X,** como segue**:** incentivar, dar apoio e fomentar o desenvolvimento de atividades e modalidades esportivas, inclusive competitivas, sem qualquer restrição, inclusive de faixa etária. **Artigo 11: De:** O Associado poderá ser excluído do quadro associativo pela Diretoria Executiva quando: **I** – o próprio associado assim o desejar expressamente; **II** – sua conduta moral, no âmbito da CAF ou pública, comprovadamente se torne inconveniente à mesma, ou com propósitos que, comprovadamente, desvirtuem das finalidades filantrópicas; **III** - houver comprovação de qualquer outro motivo considerado de natureza grave. **Parágrafo único** - Ao Associado, excluído na conformidade dos itens deste artigo, caberá o direito de recurso junto à subsequente Assembleia Geral que for convocada. **Para**:-**Artigo 11** - O Associado poderá ser excluído do quadro associativo pela Diretoria Executiva quando: **I**– o próprio associado assim o desejar expressamente; **II** – sua conduta moral, no âmbito da CAF ou pública, comprovadamente se torne inconveniente à mesma, ou com propósitos que, comprovadamente, desvirtuem das finalidades filantrópicas; **III** - houver comprovação de qualquer outro motivo considerado de natureza grave. **Parágrafo 1º** – Instaurado pela Diretoria Executiva procedimento próprio para a exclusão por justa causa do Associado, será dado a ele direito de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir de sua notificação por escrito. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa do Associado e, independentemente de sua apresentação ou não, a Diretoria deverá, também no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encerramento do prazo de defesa, proferir decisão. **Parágrafo 2º** – Da decisão da Diretoria Executiva é facultado ao Associado, no prazo de 5 (cinco) dias, o direito de apresentação de recurso, que será analisado pela Assembleia Geral que será convocada para tal fim, sendo que desta decisão não caberá recurso. **Artigo 14 – De**: **Parágrafo 2º** - Para os membros da Diretoria Executiva será permitida a reeleição por mais 1 (um) mandato consecutivo nos mesmos cargos, ou por mais 2 (dois) mandatos consecutivos em cargos diferentes. **Para**: **Parágrafo 2º** - Para os membros da Diretoria Executiva serão permitidas reeleições. **Artigo 15- De**: A Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela mesma Assembleia Geral, que deverá ser realizada na 1ª (primeira) semana do mês de agosto, a cada **3** (três) anos, conforme Capítulo **VI** – Da Assembleia Geral. **Para: Artigo 15**- A Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela mesma Assembleia Geral, que deverá ser realizada a cada **3** (três) anos, conforme Capítulo **VI** – Da Assembleia Geral. **Artigo 33-De**: Compete à Assembleia Geral: **I**- apreciar o relatório e a prestação de contas de cada fim de mandato da Diretoria Executiva

1° Registro de Imóveis de Piracicaba - 22 16 Prot. DIGITALIZADO

EM BRANCO

e sobre eles se manifestar; **II**- eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho *Deliberativo* e do Conselho Fiscal; **III** - destituir membros citados no item II deste artigo, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, como descrito no artigo **34** deste Estatuto; **IV** - alterar o Estatuto; **V** - dar destino ao patrimônio remanescente da entidade em caso de extinção da mesma, observando o disposto nos artigos **7 e 39** deste Estatuto; **VI** - tomar conhecimento de outros assuntos constantes da pauta da convocação e sobre eles deliberar; - **VII** - deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos, de forma harmônica com os princípios estabelecidos nesta Associação. **Para**: **Artigo 33** - Compete à Assembleia Geral: **I** - apreciar o relatório e a prestação de contas de cada fim de mandato da Diretoria Executiva e sobre eles se manifestar; **II** - eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; **III** - destituir membros citados no item II deste artigo, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, como descrito no artigo **34** deste Estatuto, bem como proferir análise e decisão sobre recursos interpostos nos termos do artigo **11**, parágrafo 2º deste Estatuto, com convocação e quorum estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo **34** deste Instrumento; **IV** - alterar o Estatuto; **V** - dar destino ao patrimônio remanescente da entidade em caso de extinção da mesma, observando o disposto nos artigos **7 e 39** deste Estatuto; **VI** - tomar conhecimento de outros assuntos constantes da pauta da convocação e sobre eles deliberar; **VII** - deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos, de forma harmônica com os princípios estabelecidos nesta Associação. **Artigo 39–De**: A CAF será dissolvida quando a continuidade de suas atividades se tornar impraticável, r evertendo seu Patrimônio Social Líquido remanescente, em proveito de uma ou mais entidades associativas de fins não econômicos e congêneres, legalmente constituídas, com sede e atividades neste Município ou, em caso de não existir, neste Estado, a critério da Assembleia Geral de Encerramento. **Parágrafo 1º** – Qualquer que seja a entidade beneficiada, deverá estar regulamentada dentro dos moldes da legislação vigente. **Parágrafo 2º**– A Assembleia Geral de Encerramento poderá ser instalada observando o disposto no artigo **7º**, no inciso VIII do Artigo **26** e no artigo **40** deste Estatuto. Para: **Artigo 39 – Para**: A CAF poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante apresentação de proposta pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo. A CAF será dissolvida quando a continuidade de suas atividades se tornar impraticável, revertendo seu Patrimônio Social Líquido remanescente, em proveito de uma ou mais entidades associativas de fins não econômicos e congêneres, legalmente constituídas, com sede e atividades neste Município ou, em caso de não existir, neste Estado, a critério da Assembleia Geral de Encerramento. **Parágrafo 1º** - Qualquer que seja a entidade beneficiada, deverá estar regulamentada dentro dos moldes da legislação vigente. **Parágrafo 2º** – A Assembleia Geral de Encerramento poderá ser instalada observando o disposto no artigo **7º**, no inciso VIII do Artigo **26** e no artigo **40** deste Estatuto. **Artigo 47**- De: Ficam revogadas todas as disposições em contrário, notadamente o texto do Estatuto aprovado na Assembleia Geral realizada em 08 de dezembro de 2.003 (oito de dezembro de dois mil e três), que se encontra registrado junto ao 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Piracicaba), sob n.º 49.782/ AV.1R-2216 aos 29 de janeiro de 2004 (vinte e nove de janeiro de 2004), e que conflitar com as Alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 09 de abril de 2.012 (nove de abril de dois mil e doze). **Para**: **Artigo 47**- Ficam revogadas todas as disposições em contrário, notadamente o texto do Estatuto aprovado na Assembleia Geral realizada em 09 de abril de 2012 (nove de abril de dois mil e doze), que se encontra registrado junto ao 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Piracicaba), sob nº 2216 e que conflitar com as Alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de agosto de 2.015 (três de agosto de dois mil e quinze). Tais alterações estatutárias foram aprovadas por unanimidade. Na sequencia a presidente passou ao item 2 da pauta da Assembleia Geral Extraordinária: a proposta de criação de uma filial da Casa do Amor Fraterno, com sede à rua Rangel Pestana, nº 25, Bairro Centro, Piracicaba/SP e finalidade de promover atividades especificas de eventos e festa beneficentes, com intuito de angariar fundos em prol da Casa. Esta proposta foi amplamente discutida pela Assembleia, tendo sido aprovada por unanimidade. A presidente passou então à Assembleia Geral Ordinária. Passou-se ao primeiro item do Edital de Convocação, a saber, a eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Casa do Amor Fraterno. Para a Diretoria Executiva, foram eleitos por unanimidade: Presidente: Rafael Ângelo D'Abronzo, RG 7.595.281-6-SSP/SP e CPF 034.626.168-62; Vice-Presidente: Elenice Miranda D'Abronzo, RG 8.470.896-7-SSP/SP e CPF 015.923.148-56; 1ª Secretária: Maria Cecília Roel Furlan, RG 3.969.547-5-SSP/SP e CPF 247.656.198-34; 2ªSecretária:Maria Lúcia Libardi, RG 17.291.666-5-SSP/SP e CPF 196.921.338-85; 1º Tesoureiro:Paulo Roberto Checoli, RG 10.410.296-2-SSP/SP e CPF 040.220.698-30; 2º Tesoureiro:Antonio Carlos Zinsly de Mattos, RG 4.473.517-0-SSP/SP e CPF 964.239.358-15. A companheira Elenice explicou que os Diretores Executivos são membros natos do Conselho Deliberativo, devendo ser eleitas a seguir mais 07 (sete) pessoas para

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. 2216

EM BRANCO

completarem o Conselho Deliberativo da CAF. Foram eleitos, por unanimidade, para integrarem o Conselho Deliberativo: Stephanie Libardi Amat, que também assume o cargo de Diretora de Eventos; Sofia Miranda D'Abronzo Zen, que assume o cargo de Diretora de Marketing; Nahara Flávia Costa Leite Ribeiro, a qual assume o cargo de Diretora de Saúde; Maria Aparecida de Seta Zinsly de Mattos, a qual assume o cargo de Diretora Social; Elecyr Rocha Gorga, a qual assume o cargo de Diretora de Patrimônio; Analuza Batista Teixeira, a qual assume o cargo de Diretora Artística e Marina Gava de Assis D'Abronzo, a qual assume o cargo de Diretora Jurídica. Foram eleitos por unanimidade como suplentes do Conselho Deliberativo Juliana Polizel Vitti e Flávio Cintra Eigenher Filho. Em seguida foram eleitos, também por unanimidade, como membros do Conselho Fiscal os companheiros Victor Miranda D'Abronzo,Leandro Lucas Zen e Bruno Miranda D'Abronzo. Como suplente do Conselho Fiscal foi unanimemente eleito Victor Libardi Amat. Todos os eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal estão cientes de que o mandato iniciar-se-á em 13 de agosto de 2015 com término em 13 de agosto de 2018. Em seguida, passou-se ao segundo item do Edital de Convocação, a apresentação do balancete referente ao término do mandato da diretoria, sendo tal balancete aprovado unanimemente, após a exposição do primeiro tesoureiro da CAF, companheiro Paulo Roberto Checoli. Nada mais havendo a tratar, foram dadas por encerradas as assembleias, cuja ata foi lavrada, lida e aprovada unanimemente pelos presentes, a seguir arrolados: Elecyr Rocha Gorga,Elenice Miranda D'Abronzo,Rafael Ângelo D'Abronzo, Maria Aparecida de Seta Zinsly de Mattos, Paulo Roberto Checoli, Antonio Carlos Zinsly de Mattos,Sofia Miranda D'Abronzo Zen, Leandro Lucas Zen, Juliana Polizel Vitti, Analuza Batista Teixeira, Maria Cecília Roel Furlan, Fernando José Vitti, Maria Lucia Libardi,Flávio Cintra Eigenher Filho,Bruno Miranda D'Abronzo, Victor Miranda D'Abronzo, Nahara Flávia Costa Leite Ribeiro, Marina Gava de Assis D'Abronzo, Maria Paulina D´Abronzo Camargo, Stephanie Libardi Amat, Victor Libardi Amat, Adriana D´Abronzo Duarte, Luiz Antonio Leme, Vittoria D´Abronzo Camargo, João Barbosa Duarte Filho e Francisco José D´Abronzo.

Piracicaba, 03 de agosto de 2015.

3° Tabelião de Notas

Rafael Angelo D'Abronzo- Presidente

3° Tabelião de Notas

Elecyr Rocha Gorga – Secretária da Assembleia

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Rua Santo Antônio, 657 Térreo do Ed. Sisal Center - CEP 13.400-160 - Piracicaba/SP - e-mail: tabnota3@terra.com.br
Tel.: (19) 2105-5800 / FAX: (19) 2105-5811
Márcia B. Zanoni Franco - Tabeliã
CNPJ: 07461944/0001-05

Reconheço por semelhança 2 firma(s) de: RAFAEL ANGELO D'ABRONZO(18638), ELECYR ROCHA GORGA(22805). Dou fe.
Piracicaba - SP, 24/09/2015. Em Test. da verdade
Assinatura:
KARINA COLETTI - ESCREVENTE AUTORIZADA
Atendente:
Total: R$ 9,40
Seq.
50524857504849534857504864850 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1113382
FIRMA 2
0751AA055254

3° Tabelião de Notas Piracicaba Karina Coletti

1° Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP
- - 2216
Prot.
DIGITALIZADO

1.OFICIAL DE REG.DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54
Av.Limeira,222 5ºand. Fone:(19)3413-5959
---------- PIRACICABA - SP ----------
PESSOA JURIDICA
Protocolo nº011946 de 24/09/2015
Registrado em microfilme sob nº:

AV. 8. Reg. No 2216, LV. A-4

PIRACICABA-SP,02/10/2015.

RITA DE CASSIA SCHMIDT LARA - ESCREVENTE
JOSEANE DE FATIMA PINTO - ESCREVENTE
ANA PAULA FISCHER S.DE LIMA - ESCREVENTE
A discriminacao dos valores dos Emolum.
e Custas, constam no recibo final anexo.